

Jurista do quadro da Câmara Municipal de Santarém, no Gabinete de Assuntos Jurídicos, actual Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, desde 1 de Fevereiro de 2002;

Chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, em regime de substituição, desde 1 de Março de 2006;

Notário privativo do Município de Santarém, desde 13 de Março de 2006;

Responsável pela instrução dos processos de contra-ordenações da Câmara Municipal de Santarém, desde 6 de Abril de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000223223

Aviso n.º 568/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2006, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta autarquia de João Rui Vassalo Mendes, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000223208

Aviso n.º 569/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, determinei a exoneração da licenciada Maria Teresa da Costa Reis do cargo de chefe de gabinete, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000223207

Aviso n.º 570/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2006, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta autarquia de Micael dos Santos Rodrigues, bombeiro de 3.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000223213

Aviso n.º 571/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2006, determinei a exoneração da licenciada Susana Cristina Coelho da Silva do cargo de chefe de gabinete, com efeitos à data do despacho.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

3000223206

Aviso n.º 572/2007

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Novembro de 2006 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro agrónomo de 2.ª classe (estagiário).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 321, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de € 1033,36, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão, legalmente exigidos, possuir licenciatura em Engenharia Agrónoma/Agrícola.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e 8.2 determina a exclusão do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2000-027 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações lite-